



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 587, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977.

Dá nome a Escola Municipal do Sítio
Serrote do Meio, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono'
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO ADO-
NIS DOS SANTOS" o Grupo Escolar localizado no Sítio Serrote do Meio,
neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
23 de Novembro de 1977.

ARNAUD MACÊDO DE OLIVEIRA

Prefeito

JAMIZ GILSON DE OLIVEIRA

Secretário

